

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Cecom - Assessoria de Imprensa

Objeto:

Contratação do curso de Media Training presencial, incluindo também simulações remotas individuais, para Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público da Bahia.

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Treinar os membros desta instituição, no que tange ao relacionamento com a imprensa.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

DMT Consulting - Diego Marcelo F. Travez

1 - Endereço:

Rua Desembargador Jorge Fontana, nº80, SI: 511 e 512, Belvedere, Belo Horizonte/MG - Cep: 30.320-670

1 - CPF/CNPJ:

16.586.641/0001-00

1 - Valor (R\$):

40.000,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

George Souza Brito

Matrícula:

353.613

Suplente

Nome completo (suplente):

Thais Dourado Porto

Matrícula (suplente):

352.120

Responsável pelo preenchimento:

Iracildes Andrade da Silva

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** em 03/07/2023, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0708327 e o código CRC **6619E915**.

Comunicação Interna nº 10 / CECOM - APOIO TÉC E ADM - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Em 29 de junho de 2023.

De: Cecom - Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Para: Superintendência de Gestão Administrativa

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Curso de Media Training

Senhor Superintendente,

O curso de media training é um treinamento fundamental para o desempenho de fontes oficiais do Ministério Público do Estado Bahia na prestação de informações e divulgação de mensagens e narrativas institucionais na esfera pública midiática, por meio de entrevistas aos veículos jornalísticos. Trata-se de uma capacitação que fornece e transmite elementos de orientação comportamental, técnica e estratégica para desenvolvimento de um melhor desempenho comunicativo na interlocução com jornalistas, abordando-se questões de gestão de crise, oratória, desenvoltura e postura profissional. A modalidade é amplamente reconhecida, difundida e adotada por diversas instituições, privadas e públicas, por todo o mundo e no Brasil.

Temos para 2023 uma proposta orçamentária, que segue em anexo, incluindo informações quanto a carga horária, turmas e formato da capacitação, para apreciação. Destaco que a Assessoria de Imprensa dispõe de dotação orçamentária, prevista no planejamento estratégico do setor para este ano, no valor de R\$ 50 mil, destinado especificamente para a realização do curso. O montante é suficiente para contratar o treinamento, ordenado em 2 turmas com 15 participantes.

Na Instituição, recentemente, o treinamento foi realizado de forma presencial em 2018 e 2019 e, parcialmente, de forma virtual, em 2020 e 2022. Salientamos, que no ano de 2021 a realização do curso foi suspensa em razão de contenção de despesas decorrente do contexto da pandemia da Covid-19. O retorno dos membros participantes foi bastante positivo ano passado, devido a importância e necessidade desse tema “Media Training” nas suas demandas profissionais.

Vale ressaltar a natureza específica da prestação do serviço e a necessidade da contratação do profissional que possua profundo conhecimento nesse treinamento, no caso a jornalista Giuliana Morrone, por meio da empresa DMT Consulting, CNPJ - 16.586.641/0001-00, que cumpre os requisitos do artigo 60, § 2º, II da Lei nº 9.433/2005, uma vez que possui notória especialização conforme consta em certificados anexos, além de know-how comprovado e contratos firmados com diversos órgãos públicos.

O investimento total para realização do curso é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) e será custeado pela ação orçamentária 5248, da unidade de Assessoria de Imprensa. Enviamos, em anexo, a proposta comercial, o termo de referência, certidões, currículo da instrutora, atestado de capacidade técnica e notas fiscais emitidas para outros órgãos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **George Souza Brito** em 29/06/2023, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708331** e o código CRC **CB9CD3C7**.

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto <p>Contratação do curso de Media Training presencial, incluindo também simulações remotas individuais, para Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p>(x) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>O curso de Media Training é um treinamento específico para aprendizagem de técnicas e estratégias de divulgação da atuação de uma instituição, organização ou entidade por meio da concessão de entrevistas e/o fornecimento de informações a um profissional de imprensa, incluindo também a utilização das redes sociais online como meio de divulgação, com o objetivo de construir uma narrativa e discurso positivo na esfera pública midiática. Por isso, o curso abrange noções fundamentais da lógica, deontologia e prática jornalística, de modo que o porta-voz institucional entenda o universo da imprensa e adote condutas e práticas que ajudarão no relacionamento com jornalistas e contribuirão para um melhor direcionamento discursivo.</p> <p>Como órgão público de relevante prestação de serviço à sociedade, o Ministério Público do Estado da Bahia necessita ter em seus quadros integrantes que dominem as noções fundamentais supracitadas e sejam treinados para prestar à empresa, como representantes da instituição, as informações que chegarão à população por meio dos veículos jornalísticos. Não se trata apenas de uma menor ou maior desenvoltura para falar, mas todo um arcabouço técnico que passa pela escolha das palavras, ordem das frases, tempo de fala conforme cada tipo de veículo, seleção das informações e profundidade de conteúdo de cada uma delas, vestuário, gesticulação, entre outras peculiaridades.</p> <p>No curso contrato, os participantes do treinamento farão simulações de entrevistas e serão capacitados sobre temas como: Como emplacar entrevistas; a quem vender pautas, como vender, quais os dias adequados para determinados assuntos; Como se comportar em caso de crise, como responder, de que forma responder; Como falar para a TV, como se vestir,</p>



que discurso
usar, como

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

evitar que declarações sejam distorcidas; Performance comunicativa do Porta Voz, consciência corporal, expressão facial, postura, credibilidade e confiança x linguagem não verbal (análise de casos) e simulações de entrevistas abordando temas conflitantes e instigantes.

**1.4
JUSTIFICATIV
A:
DA
INVIABILIDAD
E DE
COMPETIÇÃO**

Considerando que se trata de um evento específico, com conteúdo programático peculiar e profissional especializado em Media Training, executado por instrutora nacionalmente reconhecida e de notória e pública qualificação, a jornalista Giuliana Morrone, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica.

Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define, dentre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 23, inciso VI).

A singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de um curso específico em que a consultora selecionada possui notória especialização, além de *know-how* comprovado.

() SIM

(X) NÃO

**1.5
INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIO
S**

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE
SE ENQUADRA
A HIPÓTESE**

()

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

(X)

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 03 dias (X) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 100 dias () Úteis (X) Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X | A) NÃO
)



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

		<p>B) SIM.</p> <p>Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
		<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Parte presencial na sede do MPBA no CAB e a parte remota individualizada por meio da plataforma <i>teams</i>.</p> <p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>➤ Execução deve ser agendada <input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável: Assessoria de Impresa – Cecom</p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0499 e george.brito@mpba.mp.br</p> <p>➤ Dias para realização da entrega dos serviços: 21 e 22/09/2023</p> <p>➤ Horários para execução: 9h às 12h e 14h às 19h.</p> <p>➤ Condições especiais adicionais:</p>

3.3 GARANTIA DO OBJETO

	<p>(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>() B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA:</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:**

() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas

() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

() A) SIM

() B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEI**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 04 dias (x) Úteis
() Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias (x) Úteis
() Corridos



**S PELO
RECEBIMENTO**

3.4.3

UNIDADE

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *Assessoria de Imprensa*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 ____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedos, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5
POSSIBILIDAD
E OU NÃO DE
SUBCONTRATA
ÇÃO**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO



**3.6
CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

(x)	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	C) PAGAMENTO MENSAL
	D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO	
()	A) NÃO SE APLICA
(x)	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS: Em conjunto com a fatura deverão ser disponibilizados os certificados de conclusão de todos os inscritos.
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00e9teis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\xf3 haja pend\xeancia a ser regularizada;	
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

objeto
contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</p>	<p>(x)</p> <p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses,
---	---



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO

() (x) **Opção 1:** 05 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a).

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a)

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

(x) **A) NÃO**

() **B) SIM**

**3.8
DEFINIÇÃO DE
VIGÊNCIAS****3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA****OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente



do MPBA, não podendo

eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normais técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	OBRIGAÇÕES GERAIS
	<p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre</p>



imperfeições,
falhas ou
irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
DE GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL**



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1 . INDICAÇÃO DO ITEM QUE COMPÕE O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DO ITEM

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantida de Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso de Media Training presencial, incluindo também simulações remotas individuais, para Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.	Und.	02	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Valor total dos itens: R\$ 40.000,00					



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Contratação do curso de Media Training presencial, incluindo também simulações remotas individuais, para Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS:
	<p>O curso de Media Training é um treinamento específico para aprendizagem de técnicas e estratégias de divulgação da atuação de uma instituição, organização ou entidade por meio da concessão de entrevistas e/ou fornecimento de informações a um profissional de imprensa, incluindo também a utilização das redes sociais online como meio de divulgação, com o objetivo de construir uma narrativa e discurso positivo na esfera pública midiática. Por isso, o curso abrange noções fundamentais da lógica, deontologia e prática jornalística, de modo que o porta-voz institucional entenda o universo da imprensa e adote condutas e práticas que ajudarão no relacionamento com jornalistas e contribuirão para um melhor direcionamento discursivo.</p> <p>Como órgão público de relevante prestação de serviço à sociedade, o Ministério P\xfablico do Estado da Bahia necessita ter em seus quadros integrantes que dominem as noções fundamentais supracitadas e sejam treinados para prestar à empresa, como representantes da instituição, as informações que chegarão à população por meio dos veículos jornalísticos. Não se trata apenas de uma menor ou maior desenvoltura para falar, mas todo um arcabouço técnico que passa pela escolha das palavras, ordem das frases, tempo de fala conforme cada tipo de veículo, seleção das informações e profundidade de conteúdo de cada uma delas, vestuário, gesticulação, entre outras peculiaridades.</p> <p>No curso contratado, os participantes do treinamento farão simulações de entrevistas e serão capacitados sobre temas como: Como emplacar entrevistas; a quem vender pautas, como vender, quais os dias adequados para determinados assuntos; Como se comportar em caso de crise, como responder, de que forma responder; Como falar para a TV, como se vestir, que discurso usar, como evitar que declarações sejam distorcidas; Performance comunicativa do Porta Voz, consciência corporal, expressão facial, postura, credibilidade e confiança x linguagem não verbal (análise de casos) e simulações de entrevistas abordando temas conflitantes e instigantes.</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**1.4 JUSTIFICATIVA:
DA INVIABILIDADE
DE COMPETIÇÃO**

Considerando que se trata de um evento específico, com conteúdo programático peculiar e profissional especializado em Media Training, executado por instrutora nacionalmente reconhecida e de notória e pública qualificação, a jornalista Giuliana Morrone, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica.

Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define, dentre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 23, inciso VI).

A singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de um curso específico em que a consultora selecionada possui notória especialização, além de *know-how* comprovado.

() SIM

(X) NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO LEGAL
EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO**

()

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

(X)

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

()

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>() A SIM (X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: () Empreitada por preço unitário (X) Empreitada por preço global () Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 03 dias (X) Úteis () Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p>
	<p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO ➤ 100 dias () Úteis (X) Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos</p>
	<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Parte presencial na sede do MPBA no CAB e a parte remota individualizada por meio da plataforma teams.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada
 - () A) NÃO (x) B) SIM
- Unidade responsável: Assessoria de Impresa – Cecom
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0499 e george.brito@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: 21 e 22/09/2023
- Horários para execução: 9h às 12h e 14h às 19h.
- Condições especiais adicionais:

(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

➤ EXECUTOR DA GARANTIA:

() A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO:

() A) 01 ANO

() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar:

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

()



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

		<p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas</p> <p>() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</p> <p>() A) SIM</p> <p>() B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
--	--	--

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 04 dias (x) Úteis () Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias (x) Úteis () Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Assessoria de Imprensa</i>
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	() A) NÃO SE APLICA
	() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas () _____ DIAS () Úteis () Corridos
DEMAIS REGRAMENTOS:	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo M\xf9nisterio P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo M\xf9nisterio P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo M\xf9nisterio P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\xe1o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao M\xf9nisterio P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – C\xedo de Defesa do Consumidor.</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas:</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL</p>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO	
<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA	
<input checked="" type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS: Em conjunto com a fatura deverão ser disponibilizados os certificados de conclusão de todos os inscritos.	
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00e1teis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\xf3 haja pend\xeancia a ser regularizada;	
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	
3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;	
3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;	
3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.	
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

		<p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
--	--	---

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>() ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO</p> <p>(x) Opção 1: 03 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>() ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a).</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO
	<input type="checkbox"/> ()	B) SIM

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

(x) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

() B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➢ Percentual exigido:

() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1 . INDICAÇÃO DO ITEM QUE COMPÕE O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DO ITEM

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor total do item
1	Curso de Media Training presencial, incluindo também simulações remotas individuais, para Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.	Und.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Valor total do item: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)				

Proposta

Media Training 2023



Giuliana Morrone

Jornalista com mais de 30 anos de carreira, foi apresentadora do Jornal Nacional, comentarista do Jornal das Dez da GloboNews e do Jornal Globo.

Sua especialidade é ajudar pessoas com grande potencial a terem alto desempenho tanto na Comunicação Corporativa quanto na Comunicação Pessoal

Participou da cobertura de todas as campanhas eleitorais no Brasil, desde o fim da ditadura militar. Foi correspondente por 5 anos nos Estados Unidos. Acompanhou a campanha que levou Barack Obama à presidência



Media Training na prática

Conteúdo Programático sugerido:

Parte teórica:

9h às 12h

- 1) Como emplacar entrevistas; a quem vender pautas, como vender, quais os dias adequados para determinados assuntos.
- 2) Como se comportar em caso de crise, como responder, de que forma responder.
- 3) Como falar para a TV, como se vestir, que discurso usar, como evitar que declarações sejam distorcidas.

14h às 16h

- 4) Performance comunicativa do Porta Voz, consciência corporal, expressão facial, postura, credibilidade e confiança x linguagem não verbal (análise de casos)

Parte prática:

16h às 19h

- 5) Simulações de entrevistas abordando temas conflitantes e instigantes.

Proposta



Palestras

Media Training | MPBA

INVESTIMENTO:

Giuliana Morrone | R\$ 40.000,00

*2 (duas) Turmas com até 15 participantes cada

*Entrevista virtual individual de 3 minutos gravada, seguida de feedback. Total de 20 minutos com cada aluno (30 participantes). Plataforma fechada indicada pelo contratante (Zoom, Teams).

As gravações ficarão no chat da plataforma Teams para uso posterior do aluno .Veiculação interna.

FATORES:

- A presente documentação tem caráter confidencial.
- A proposta considera treinamento presencial com carga horária: de 8 horas cada turma, sem gravação.
- Incluso simulações das entrevistas e feedbacks no formato online
- Turma com 15 participantes cada
- Data: Salvador BA
- Datas: 21/09 e 22/09
- Incluso custo com logística do palestrante e assessor, se necessário
- Incluso contrato de prestação de serviços e emissão de nota fiscal.
- É necessário briefing de alinhamento para customização do conteúdo.
- As datas para o desenvolvimento da proposta deverão ser agendadas de acordo com disponibilidade da profissional
- Validade da proposta: 60 dias.

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2023

Representante legal:

Renata Alves Lopes
CPF: 028.830.016-50

CONTATO: ANA LOPEZ | CELULAR: (31) 99345-0583 | ana@dmtpalestras.com.br

Anexo Proposta Comercial (0708448) SEI 19.09.48071.0015914/2023-46 / pg. 32

GIULIANA MORRONE



É jornalista e palestrante. Para onde vai, leva a experiência de mais de 30 anos (23 deles na Rede Globo) como repórter de política nacional e internacional.

Participou da cobertura de todas as campanhas eleitorais no Brasil, desde o fim da ditadura militar. Foi correspondente por 5 anos nos Estados Unidos.

Giuliana Morrone acompanhou a campanha que levou Barack Obama à presidência.

Cobrir política sempre foi missão, sustentabilidade no mundo dos negócios é paixão. E é essa paixão que a conduz para mostrar o que é fato, o que é fake em ESG.

Versátil e carismática, a profissional atua ainda como mestre de cerimônias e mediadora de debates.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGJIJNKLO**

Documento/Certidão nº **23.889.056** Exercício: **2023**

Emissão em: **28/06/2023**

Requerimento em: **14:56:19**

Validade: **28/07/2023**

Nome: **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ**

CNPJ: **16.586.641.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/09/2023

NOME: DIEGO MARCELO F. TRAVEZ

CNPJ/CPF: 16.586.641/0001-00

LOGRADOURO: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELVEDERE

CEP: 30320670

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000661204301



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO MARCELO F. TRAVEZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.586.641/0001-00

Certidão nº: 29934639/2023

Expedição: 26/06/2023, às 11:22:08

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.586.641/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.586.641/0001-00

Razão Social: DIEGO MARCELO F TRAVEZ

Endereço: R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA 80 SALAS 511 E 512 / BELVEDERE / BELO HORIZONTE / MG / 30320-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061301493694385505

Informação obtida em 28/06/2023 14:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO MARCELO F. TRAVEZ
CNPJ: 16.586.641/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:58 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **4F29.9C03.ED2D.22F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a suação cadastral.

ação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

E INSCRIÇÃO 11/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2012	
RESARIAL ARCELO F. TRAVEZ				
ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NSULTING				PORTE ME
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 5 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas				
DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA Empresário (Individual)				
RUE BARGADOR JORGE FONTANA		NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA: 511 E 512;	
70	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
ELETRÔNICO @ORGAVI.COM.BR		TELEFONE (31) 4141-3931/ (31) 3497-7731		
RELATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2012		
SITUAÇÃO CADASTRAL				
ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

o dia 26/05/2023 às 16:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31110830771 **2135**

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 19/05/2015 15:56



15/327.177-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

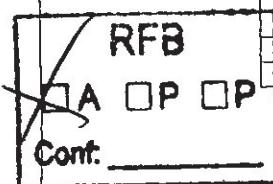
NOME: **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153509888999

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO



BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **DIEGO MARCELO FERREIRA TRAVEZ**

Assinatura:

Telefone de Contato: **3497-7731**

19 Março 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*JO.05/05/2015 Inform Dutra das Neves
Assessor do Secretário-Geral
Assp. 1048736-1*

Data

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5511206

EM 20/05/2015

DIEGO MARCELO F. TRAVEZ - ME#

PROTOCOLO: **15/327.177-9**

*Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral*



AH1631230



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5511206 em 20/05/2015 da Empresa DIEGO MARCELO F. TRAVEZ - ME, Nire 31110830771 e protocolo 153271779 - 19/05/2015. Autenticação: A154BFA587F5DA63D47215438AD0DCF67F6AB19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/327.177-9 e o código de segurança XEFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 002	Descrição do ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	Descrição do Evento ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento

NOME EMPRESARIAL
DIEGO MARCELO F. TRAVEZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA

NÚMERO
80

COMPLEMENTO
SALA: 511 E 512;

BAIRRO / DISTRITO
BELVEDERE

CEP
30320670

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ORGAVI@ORGAVI.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$
60.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso)
SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
8599604
Atividades secundárias
7490105
8599699

Descrição do Objeto
TREINAMENTO EM GESTAO E NEGOCIOS, ELABORACAO DE PALESTRAS, TREINAMENTOS, CURSOS LIVRES DE FORMACAO CONTINUADA E O AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
11/07/2012

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
16.586.641/0001-00

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO PERNALTA
 1 - SIM
 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Diego Marcelo F. Travez - ME

DATA DA ASSINATURA
12/03/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE NA RUA
marinely de paula bomfim
Assessor do Secretário-Geral
06/01/2015

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J153509888999



MG542B1841



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5511206 em 20/05/2015 da Empresa DIEGO MARCELO F. TRAVEZ - ME, Nire 31110830771 e protocolo 153271779 - 19/05/2015. Autenticação: A154BFA587F5DA63D47215438AD0DCF67F6AB19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/327.177-9 e o código de segurança XEFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CLIPPING

Giuliana Morrone

1. <https://www.aredacao.com.br/noticias/190547/giuliana-morrone-comanda-palestra-sobre-esg-em-goiania>
2. <https://www.correio24horas.com.br/estudio-correio/jornalista-giuliana-morrone-debate-o-que-e-fato-ou-fake-em-esg-0623>
3. <https://www.estadao.com.br/politica/giuliana-morrone/cada-cidade-com-suas-celebridades-do-bar-da-bia-kicis-ao-encontro-com-bradley-cooper/>
4. <https://www.instagram.com/p/CuF1EHpgAOU/>
5. <https://www.youtube.com/watch?v=63r69Q5yGjE>
6. <https://aloalobahia.com/notas/em-palestra-marcada-pelo-otimismo-giuliana-morrone-participa-do-ii-forum-esg-salvador-momento-de-transicao>
7. <https://www.correio24horas.com.br/amp/salvador/com-auditorio-lotado-jornalista-giuliana-morrone-palestra-no-ii-forum-esg-salvador-0523>
8. <https://www10.trf2.jus.br/portal/1a-jornada-do-meio-ambiente-da-justica-federal-comecou-com-palestra-de-giuliana-morrone-sobre-o-mundo-real-da-esg/>
9. <https://www.portalin.com.br/in-loco/unimed-fortaleza-realiza-edicao-do-cafe-com-rh-2023-no-teatro-riomar-fortaleza/>

Ana Lopes | DMT Palestras | (31) 3785 3932 | (31) 99345-0583 |
ana@dmtpalestras.com.br

CLIPPING

Giuliana Morrone

1. <https://www.aredacao.com.br/noticias/190547/giuliana-morrone-comanda-palestra-sobre-esg-em-goiania>
2. <https://www.correio24horas.com.br/estudio-correio/jornalista-giuliana-morrone-debate-o-que-e-fato-ou-fake-em-esg-0623>
3. <https://www.estadao.com.br/politica/giuliana-morrone/cada-cidade-com-suas-celebridades-do-bar-da-bia-kicis-ao-encontro-com-bradley-cooper/>
4. <https://www.instagram.com/p/CuF1EHpgA0U/>
5. <https://www.youtube.com/watch?v=63r69Q5yGjE>
6. <https://aloalobahia.com/notas/em-palestra-marcada-pelo-otimismo-giuliana-morrone-participa-do-ii-forum-esg-salvador-momento-de-transicao>
7. <https://www.correio24horas.com.br/amp/salvador/com-auditorio-lotado-jornalista-giuliana-morrone-palestra-no-ii-forum-esg-salvador-0523>
8. <https://www10.trf2.jus.br/portal/1a-jornada-do-meio-ambiente-da-justica-federal-comecou-com-palestra-de-giuliana-morrone-sobre-o-mundo-real-da-esg/>
9. <https://www.portalin.com.br/in-loco/unimed-fortaleza-realiza-edicao-do-cafe-com-rh-2023-no-teatro-riomar-fortaleza/>

ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a palestrante Giuliana Morrone, portadora do RG 885231 SSP DF e do CPF nº: 400.147.541-34, prestou serviços de palestras e treinamentos a contratante SANEAMENTO DE GOIAS S/A.

Informamos ainda que a prestação de serviço acima referido apresentou bom desempenho, tendo a profissional cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone.

Goiania/GO, 14 de fevereiro de 2022.



SANEAMENTO DE GOIAS S/A

SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02
Avenida Fued José Sebba, 1245, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP 74805-100

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**Nº:2022/99**Emitida em:
14/02/2022 às 17:26:46Competência:
14/02/2022Código de Verificação:
da2350a9**Palestras****DIEGO MARCELO F. TRAVEZ**CPF/CNPJ: **16.586.641/0001-00**

RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 80, SALA: 511 E 512; Belvedere - Cep: 30320-670

Belo Horizonte

Telefone: (31)4141-3931

Inscrição Municipal: 0458799/001-8

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **01.616.929/0001-02****Inscrição Municipal: Não Informado****SANEAMENTO DE GOIAS S/A**

AV FUED JOSE SEBBA, 1245, JARDIM GOIAS - Cep: 74805-100

GO

Goiânia

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Instrução de treinamento Média Training na pratica, proferido por Giuliana Morrone, no dia 11/02/2022

Dados para pagamento

Banco Itaú

Ag: 4450

C/c: 17080-0

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliaçao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte**Natureza da Operação:**
Tributação no município**Valor dos serviços:****R\$ 32.000,00**

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.968,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:**R\$ 30.032,00****Valor dos serviços:****R\$ 32.000,00**

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 32.000,00

(x) Alíquota:

3%

(=)Valor do ISS:

R\$ 960,00**Retenções Federais:**

PIS: R\$ 208,00 COFINS: R\$ 960,00 IR: R\$ 480,00 CSLL: R\$ 320,00

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos que a palestrante Giuliana Morrone, portadora do [REDACTED]
S [REDACTED], prestou serviços a contratante UNIMED
FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA.

Tipo de serviço: Realização de palestras.

Registramos que a empresária prestou serviço de realização de palestra com
uma jornada de 60 minutos.

Informamos ainda que a prestação de serviço acima referido apresentou
bom desempenho, tendo a profissional cumprido fielmente com as suas
obrigações, nada constando que a desabone.

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2023.



UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA

UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA
CNPJ sob o nº 05.868.278/0004-41
Rua Gonçalves Ledo, 777, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60110-261

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/107

Emitida em:
12/05/2023 às 11:42:26

Competência:
12/05/2023

Código de Verificação:
92e6fbad



DMT Treinamentos

DMT TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 32.590.862/0001-08

RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 80, SALA 1410, Belvedere - Cep: 30320-670

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 05.868.278/0004-41

Inscrição Municipal: Não Informado

UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA

R GONCALVES LEDO, 777, CENTRO - Cep: 60110-261

Fortaleza

CE

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Instrução de palestra com Giuliana Morrone no dia 15/06/2023

Vencimento 10/06/2023

Dados para pagamento

Banco Itaú

Ag: 4450

C/c: 31436-6

Contribuinte optante do Simples Nacional para os Tributos Federais.

Empresa optante pelo Simples Nacional. Não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep.

Lei Federal 12.741/2012: VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (16,42%/IBPT) = R\$ 3.924,38

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 23.900,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 23.900,00

Valor dos serviços:

R\$ 23.900,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 23.900,00

(x) Alíquota:

3%

(=)Valor do ISS:

R\$ 717,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001232590862000108230000000010723059449506516.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233850489

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	16.586.641/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5248- - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

029

Saldo Orçamentário:

577.699,84

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

Cristina Duques Santa Ritta

Responsável pela Unidade Gestora:

Daniela Cairo Santos de Freitas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 12/07/2023, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722498** e o código CRC **C9B6A2ED**.

DESPACHO

Sra. Ordenadora de Despesa,

Encaminhamos processo de inexigibilidade da Assessoria de Imprensa para contratação do curso de "Media Training presencial, incluindo também simulações remotas individuais, para Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público da Bahia" no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Informo que o processo está devidamente instruído e há saldo orçamentário na Ação 5248 para atender o pedido.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 12/07/2023, às 16:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722504** e o código CRC **7FC1D0CA**.

DESPACHO

Ciente e de acordo com a contratação do curso de Media Training presencial, incluindo também simulações remotas individuais, para Procuradores e Promotores de Justiça.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 12/07/2023, às 17:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722689** e o código CRC **6F9AE5CC**.

DESPACHO

À ATJ,

Encaminhamos processo de inexigibilidade referente à contratação do curso de "Media Training presencial, incluindo também simulações remotas individuais, para Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público da Bahia" para análise e demais providências.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 13/07/2023, às 10:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723024** e o código CRC **CDAAA458**.

DESPACHO

Considerando a necessidade de melhor instrução da inexigibilidade, em atenção aos ditames da Lei Estadual nº 9.433/2005,
encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL), para que proceda à consulta da situação da pretensa contratada, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.

Após, retorne-se.

Salvador, 13 de julho de 2023.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 13/07/2023, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 13/07/2023, às 17:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723340** e o código CRC **A4A0684F**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ**, CNPJ **16.586.641/0001-00**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0724335), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/07/2023, às 08:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724323** e o código CRC **2265BC4E**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa com a consulta da situação da empresa contratada, **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ**, CNPJ **16.586.641/0001-00**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 0724323 e 0724335), conforme solicitado no despacho jurídico 0723340.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/07/2023, às 08:31, conforme fto AformatiNº 047, de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Nefrificador **0724344** e o código CRC **32B125B5**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.586.641/0001-00

Razão Social: DIEGO MARCELO F TRAVEZ

Endereço: R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA 80 SALAS 511 E 512 / BELVEDERE / BELO HORIZONTE / MG / 30320-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070201280332558436

Informação obtida em 20/07/2023 13:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.48071.0015914/2023-46

INTERESSADO: CECOM – ASSESSORIA DE IMPRENSA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. REALIZAÇÃO DE CURSO. ARTIGO 60, INCISO II E § 2º C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

PARECER N°. 529/2023

Trata-se de solicitação de autorização para Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **DMT Consulting (Diego Marcelo F. Travez)**, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando à realização de Curso de **Media Training**, que ocorrerá nesta Capital, de forma presencial, para membros deste Ministério Público, nos dias 21 e 22/09/2023, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

As despesas correrão por conta das Atividades 5248 – Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Pùblico, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 577.699,84 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Instruem o pedido: formulário para solicitação de autorização de inexigibilidade de licitação, termo de referência, justificativa para contratação, ato constitutivo, currículo do facilitador, proposta de preços, programação do curso, comprovante de inscrição no CNPJ, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, documentos comprobatórios da notória especialização exigida em lei e atinentes aos preços propostos, além de outros documentos relativos à avença.

O art. 60, II, e §2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No que concerne à hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim estabelece:

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSOM MOTTA

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Outrossim, sobre o objeto da pretensa contratação, manifesta-se a Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa nº 18/2009:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

"No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a 'natureza singular' deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II."¹

A unidade responsável, justificando a pretensa contratação, manifestou-se, *in verbis*:

"(...) O curso de Media Training é um treinamento específico para aprendizagem de técnicas e estratégias de divulgação da atuação de uma instituição, organização ou entidade por meio da concessão de entrevistas e/ou fornecimento de informações a um profissional de imprensa, incluindo também a utilização das redes sociais online como meio de divulgação, com o objetivo de construir uma narrativa e discurso positivo na esfera pública midiática. Por isso, o curso abrange noções fundamentais da lógica, deontologia e prática jornalística, de modo que o portavoz institucional entenda o universo da imprensa e adote condutas e práticas que ajudarão no relacionamento com jornalistas e contribuirão para um melhor direcionamento discursivo. Como órgão público de relevante prestação de serviço à sociedade, o Ministério Público do Estado da Bahia necessita ter em seus quadros integrantes que dominem as noções fundamentais supracitadas e sejam treinados para prestar à empresa, como representantes da instituição, as informações que chegarão à população por meio dos veículos jornalísticos. Não se trata apenas de uma menor ou maior desenvoltura para falar, mas todo um arcabouço técnico que passa pela escolha das palavras, ordem das frases, tempo de fala conforme cada tipo de veículo, seleção das informações e profundidade de conteúdo de cada uma delas, vestuário, gesticulação, entre outras peculiaridades. No curso contratado, os participantes do treinamento farão simulações de entrevistas e serão capacitados sobre temas como: Como emplacar entrevistas; a quem vender pautas, como vender, quais os dias adequados para determinados assuntos; Como se comportar em caso de crise, como responder, de que forma responder; Como falar para a TV, como se vestir, que discurso usar, como evitar que declarações sejam distorcidas; Performance comunicativa do Porta Voz, consciência corporal, expressão facial, postura, credibilidade e confiança x linguagem não verbal (análise de casos) e simulações de entrevistas abordando temas conflitantes e instigantes. (...)"

Por sua vez, quanto a notória especialização do pretenso contratado, a unidade interessada colaciona a competente documentação (0721427 e 0721443) e declara, nos exatos termos:

"(...) Considerando que se trata de um evento específico, com conteúdo programático peculiar e profissional especializado em Media Training, executado por instrutora nacionalmente reconhecida e de notória e pública qualificação, a jornalista Giuliana Morrone, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica.

Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define, dentre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 23, inciso VI).

A singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de um curso específico em que a consultora selecionada possui notória especialização, além de know-how comprovado. (...)"

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: *a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por profissional de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de curso, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Ademais, em obediência à orientação normativa AGU nº. 17/2009, a unidade responsável demonstra a compatibilidade e razoabilidade do valor proposto para a pretensa contratação, com esteio em documentação colacionada aos autos (0721434 e 0721450).

Tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da empresa indicada, nada fora constatado.

Por derradeiro, é imprescindível registrar que a pretensa contratação será regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005, uma vez que a Medida Provisória nº 1.167/2023 prorrogou até 30 de dezembro a validade das leis sobre compras públicas, quais sejam a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 12.462/2011 e a Lei nº 10.520/2002. Consequentemente, a Lei Estadual nº 9.433/2005, por estar em consonância com as normas gerais estabelecidas pelas Lei Geral de Licitações e Contratos, permanece aplicável pelo mesmo interregno.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 20 de julho de 2023.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apóio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.

² Art. 125 - (...) Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 20/07/2023, às 17:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 21/07/2023, às 00:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731003** e o código CRC **CBBC9E17**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 529/2023 e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa a empresa DMT Consulting (Diego Marcelo F. Travez), no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando à realização de Curso de Media Training, que ocorrerá nesta Capital, de forma presencial, para membros deste Ministério Pùblico, nos dias 21 e 22/09/2023, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para ciência e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 12/07/1013, às 27:12, conforme fto AormatiNb nv 0° 7, de 24 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neriçador **0732727** e o código CRC **A9FD9E5F**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023 - CECOM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.379 do dia 25/07/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0732727) em 21/07/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/07/10123, s 07a483con:orme 5to f ormatiAo nN0v73de °4 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Aeri:icador **0733319** e o código CRC **AB4B1385**.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – CECOM. Processo SEI: 19.09.48071.0015914/2023-46. Parecer Jurídico: Nº 529/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa DMT Consulting - Diego Marcelo F. Travez, CNPJ: 16.586.641/0001-00. Objeto: Contratação do curso de Media Training. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Autorização da Contratação: 21/07/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0029. Ação (P/A/OE): 5248. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, inciso II e § 2º C/C art. 23, inciso VI da Lei N° 9.433/2005.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0015790/2023-62. Parecer Jurídico: 476/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Verzzon Administração de Serviços Ltda , CNPJ: 07.815.993/0001-07. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de Auxiliar de Almoxarife I, Auxiliar de Almoxarife III, Auxiliar de Carga e Descarga, Auxiliar de Jardinagem, Editor de Vídeo, Jardineiro, Lavador de Veículos, Operador de Audiovisual, Porteiro, Recepção e Telefonista. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contratual (Cláusula Segunda), por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2023 e término em 18 de setembro de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.40883.0016473/2023-94. Parecer Jurídico: Nº 535/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Open Soluções Tributárias Ltda, CNPJ: 09.094.300/0001-51. Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores da DICOFIN no curso "A Nova Retenção de Imposto de Renda dos Órgãos, Autarquias e Fundações Estaduais e Municipais", que ocorrerá de forma remota, no período de 25 a 27 de julho de 2023, com carga horária de 12h (doze horas). Valor: R\$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Data da Autorização da Contratação: 24/07/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 1109. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, inciso II e § 2º C/C art. 23, inciso VI da Lei N° 9.433/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0007314/2023-58. OBJETO: Aquisição de Unidade Evaporadora tipo VRF do 3º pavimento da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo da Bahia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0003687/2023-83. OBJETO: Aquisição de baterias para Nobreaks, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.156	DEBORA MARTINS FONSECA LIMA	19.09.01754.0018148/ 2023-42	154	180	05/07/2023	31/12/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 24 de julho de 2023.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 706/2023 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.503992.2022

Salvador, 24 de julho de 2023.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça.